



CIRCULAR FAESP-SENAR/SP nº17/2018

São Paulo, 23 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

O Sistema **FAESP-SENAR/SP**, após a Promulgação da derrubada dos vetos da Lei nº 13.606/2018, publicada no D.O.U. no dia 18 de abril de 2018, envia a Vossa Senhoria a atualização do Folder “ALTERAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO “FUNRURAL” E A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA RURAL – PRR”, acompanhado da íntegra do texto legal promulgado.


A edição do material tem o objetivo de apresentar, de maneira objetiva e didática, as principais regras inseridas pela Lei nº 13.606/2018, com destaque para as alterações advindas da derrubada dos vetos da Presidência da República pelo Congresso Nacional votada no dia 03 de abril de 2018 e detalhadas na Circular FAESP nº 15/2018.

Reitera-se que o assunto FUNRURAL continua sendo acompanhado permanentemente pelo Sistema FAESP-SENAR/SP, que informará os Sindicatos Rurais sobre os resultados alcançados, inclusive no que se refere a atuação junto ao Supremo Tribunal Federal.

Sugerimos, por fim, dar ampla divulgação desta Circular e do Folder aos produtores rurais, ressaltando a proximidade do prazo para adesão ao PRR, que se encerrará no dia 30 de abril de 2018.

Sendo o que tínhamos a apresentar no momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


FABIO DE SALLES MEIRELLES
Presidente

“PLANTE, CULTIVE E COLHA A PAZ”

Anexos:

- 1 - Folder “ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA DO “FUNRURAL” E A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA RURAL – PRR (Após a Promulgação da derrubada dos vetos pelo Congresso Nacional)”;
- 2 - íntegra do texto legal promulgado.